



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 762 – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 140/2022

Encanto/RN, 02 de dezembro de 2022

### Exposição de Motivos

**Considerando**, a parte final do Art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93;

**Considerando**, e considerando a Resolução nº. 24/2017 e 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando**, o Decreto Municipal nº. 001/2018;

**Considerando**, o Relevante interesse da administração, manifesto da realização de vários exames de tomografia computadorizada com contraste, com seu consequente pagamento, fato que pela sua ausência não se realizaria, devido à ordem cronológica de pagamentos, o que impossibilitaria o atendimento direto ao cidadão, o que ocasionariam danos irreparáveis aos cidadãos que necessitam de tão essencial serviço, o que resta caracterizada os requisitos do inciso VI e VIII, do Art. 9º, do Decreto nº. 001/2018;

**Considerando**, que o pagamento refere-se à manutenção da operacionalização das ações da saúde, para a realização de vários exames de tomografia computadorizada com contraste, não fornecidos pelo Município, via SUS;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Determinar a quebra da Ordem Cronológica em favor do pagamento ao fornecedor, LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ nº 08.428.765/0001-39, referente ao empenho nº. 28110003/2022, datado de 28/11/2022, no valor total de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais), referente à nota fiscal nº. 376389.

**Parágrafo Único:** O pagamento refere-se à realização de vários exames de tomografia computadorizada com contraste.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte.

ENCANTO, RN, 02 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

#### TERMO DE POSSE

Ao dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas da manhã, na Secretaria de Assistência Social (SEMAS), na Rua Umbelino Granjeiro, nº 17 Novo Encanto, foi dada posse perante à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **LYANDRA DE FÁTIMA DIAS DA SILVA**, de acordo com a Lei Municipal nº 235/2003, que rege o Conselho Tutelar do Município, a Conselheira Tutelar Suplente do Município de ENCANTO – RN, **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NERES**, para suprir férias de 30 (trinta) dias da Conselheira Titular **MARCIANA AUGUSTA DA COSTA LEITE**. A Conselheira Suplente **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NERES** foi eleita no dia dez de janeiro de 2020, no Processo de Escolha Unificada para Conselheira Tutelar, comprometendo-se a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Suplente eleita no mesmo processo de escolha.

Encanto – RN, 02 de dezembro

\_\_\_\_\_  
VERA LUCIA CIPRIANO B. DA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
LYANDRA DE FÁTIMA DIAS DA SILVA  
Presidente do CMDCA

\_\_\_\_\_  
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NERES  
Conselheira Suplente Convocada

#### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)